



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTEs ATOS:

ATOS DO LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1593 – DIA 04/07/2011

Projeto de lei nº 018/2011, que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento 2011. Aprovado por unanimidade.

Projeto de Lei nº 019/2011, que a abertura de crédito suplementar no orçamento 2011. Aprovado por unanimidade.

Projeto de Lei nº 022/2011, autoriza o chefe do poder executivo municipal a pagar indenização em virtude da desapropriação das benfeitorias móveis contidas em imóvel da municipalidade. Encaminhado para as comissões de Justiça e Redação de Leis, Finanças, orçamento e tomadas de contas.

Projeto de Lei nº 025/2011. Altera dispositivos na lei municipal nº 1351/2010. Encaminhado para as comissões de Justiça e Redação de Leis, Finanças, orçamento e tomadas de contas.

Indicação 010/2011 indica ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a doação ao Governo do Estado de um lote no bairro Moxafongo, ao lado do terreno doado ao Fórum Municipal, para sediar a nova Delegacia de Polícia Civil de Santa Leopoldina/ES. Indica, ademais, a realização de permuta entre o Município de Santa Leopoldina e o Ministério Público a fim de efetuar a troca do atual prédio da Promotoria por uma área no referido local. Aprovada por unanimidade.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 1594 – DIA 04/07/2011

Projeto de Lei Nº. 022/2011 autoriza o chefe do poder executivo municipal a pagar indenização em virtude da desapropriação das benfeitorias móveis contidas em imóvel da municipalidade. Aprovado por unanimidade.

Projeto de Lei nº 025/2011, altera dispositivos na lei municipal nº 1351/2010. Aprovado por unanimidade.